



Porto Alegre, 8 de julho de 2025.

Edição n. 4056

### Nesta Edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
Atos Normativos.....	2
Boletins.....	5
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS	
Portarias.....	5
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS	
Boletins.....	5
Súmulas de Contratos.....	6
Editais.....	7





## PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**ATO PROVISÓRIO N.º 30/2025-PGJ**

Modifica de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 159/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires, de Entrância Intermediária.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o previsto no artigo 23, § 3.º, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982, que dispõe sobre a divisão interna, exclusão, inclusão ou outra modificação nas atribuições dos cargos de Promotor de Justiça das Promotorias de Justiça;

**CONSIDERANDO** o previsto no art. 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ, que dispõe sobre o Ato Provisório;

**CONSIDERANDO** a necessidade de modificar, por período determinado e em caráter experimental, as atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires, de Entrância Intermediária;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.001.137/2025;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO PROVISÓRIO**:

**Art. 1.º** As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Venâncio Aires, de Entrância Intermediária, fixadas no Ato de Atribuições n. 159/2021 - PGJ são modificadas, de forma provisória, nos seguintes termos:

1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES				
Judicial				
Unidade Jurisdicional	Competência	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Venâncio Aires				
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Venâncio Aires	Tribunal do Júri			
Juízo da 1ª Vara Judicial da Comarca de Venâncio Aires	Vara de Execuções Criminais			
Juízo da Vara Adj. da Direção do Foro da Comarca de Venâncio Aires				
Extrajudicial				
Area	Matéria	Classe/Assunto	Especificidade	Rateio
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Criminal	Crimes Dolosos Contra a Vida			
Criminal	Execução Penal			
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Cível	Registros Públicos			
Especializada	Direitos Constitucionais			



Porto Alegre, 8 de julho de 2025.

Edição n. 4056

Especializada	Fundações			
Especializada	Torcedor e Grandes Eventos			
<b>2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Venâncio Aires				
Juízo da 2ª Vara Judicial da Comarca de Venâncio Aires	Juizado da Infância e Juventude			
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente		
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Especializada	Criança e Adolescente			
Especializada	Educação		Educação - Atuação local.	
Especializada	Idoso			
Especializada	Pessoas com Deficiência			
<b>3º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENÂNCIO AIRES</b>				
<b>Judicial</b>				
<b>Unidade Jurisdicional</b>	<b>Competência</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Juízo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Venâncio Aires				
Juízo da 3ª Vara Judicial da Comarca de Venâncio Aires	Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher			
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Unidades Jurisdicionais da Comarca		Crimes de parcelamento do solo urbano		
Unidades Jurisdicionais da Comarca			Autor - MP - Matérias Extrajudiciais do Cargo.	
Unidades Jurisdicionais da Comarca	Juizado Especial Criminal			
<b>Extrajudicial</b>				
<b>Área</b>	<b>Matéria</b>	<b>Classe/Assunto</b>	<b>Especificidade</b>	<b>Rateio</b>
Criminal	Controle Externo da Atividade Policial			Pro rata
Criminal	Crimes cometidos com Violência			



Porto Alegre, 8 de julho de 2025.

Edição n. 4056

	Doméstica e Familiar contra a Mulher			
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal			Pro rata
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético		
Criminal	Crimes da Legislação Especial Penal	Crimes de parcelamento do solo urbano		
Criminal	Crimes de Menor Potencial Ofensivo			
Criminal	Crimes de Organizações Criminosas e de Lavagem de Dinheiro			Pro rata
Criminal	Crimes do Código Penal			Pro rata
Cível	Acidentes do Trabalho com Projeção Coletiva			Pro rata
Cível	Falência e Recuperação de Empresas			Pro rata
Cível	Família e Sucessões			Pro rata
Cível	Fazenda Pública			Pro rata
Cível	Interesse de Incapaz			Pro rata
Cível	Interesse Público ou Social			Pro rata
Cível	Litígios Coletivos pela Posse de Terra Rural ou Urbana			Pro rata
Especializada	Consumidor e Ordem Econômica			
Especializada	Habitação e Ordem Urbanística			
Especializada	Improbidade Administrativa			
Especializada	Meio Ambiente			
Especializada	Ordem Jurídica e Interesses Sociais e Individuais Indisponíveis			
Especializada	Patrimônio Cultural			
Especializada	Patrimônio Público			
Especializada	Saúde Pública			
Especializada	Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher			

**Art. 2.º** Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 1.º/7/2025, com vigência até 30/6/2026.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 1.º de julho de 2025.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral

**ATON. 38/2025 - PGJ**

Altera o termo final de vigência do Ato Provisório n. 30/2022-PGJ, que modificou, de forma provisória, o Ato de Atribuições n. 167/2021 - PGJ, da Promotoria de Justiça de Rio Grande, de Entrância Intermediária.

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 109, inciso I, da Constituição do Estado e o artigo 25, incisos XLV e LII, da Lei Estadual n. 7.669, de 17 de junho de 1982 e,

**CONSIDERANDO** o disposto no § 3.º do artigo 9.º do Provimento n. 06/2021-PGJ;

**CONSIDERANDO** o parecer da Corregedoria-Geral do Ministério Público, expedido nos autos do PGEA 00983.000.878/2022;

**RESOLVE** editar o seguinte **ATO**:

**Art. 1.º** Altera o art. 2.º do Ato Provisório n. 30/2022-PGJ, para fazer constar a prorrogação da sua vigência, nos seguintes termos:





Porto Alegre, 8 de julho de 2025.

Edição n. 4056

“Art. 2.º Este Ato Provisório entra em vigor a contar de 1.º/5/2022, com vigência, em virtude de prorrogação, até 24/9/2024”

**Art. 2.º** Este Ato entra em vigor a contar de sua publicação.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de junho de 2025.

**ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ**,  
Procurador-Geral de Justiça.

Registre-se e publique-se.

**JOÃO RICARDO SANTOS TAVARES**,  
Promotor de Justiça,  
Secretário-Geral.

**BOLETIM N. 237/2025**

**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ALEXANDRE SIKINOWSKI SALTZ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE PROMOVER**

- por antiguidade, para o cargo de 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Soledade, de entrância intermediária, o Dr. MARCOS PAULO FREZA, ID n.º 5031788, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Seberi, de entrância inicial (Edital 141/2025 - Port. 1973/2025/SUBADM).

- por antiguidade, para o cargo de Procurador de Justiça Substituto, o Dr. MILTON FONTANA, ID n.º 3425851, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível, Reg. Públicos e Acidentes do Trabalho de Porto Alegre, de entrância final (Edital 138/2025 - Port. 1974/2025/SUBADM).

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 8 de julho de 2025.

**JULIANA BOSSARDI**,  
Promotora-Assessora.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS****PORTARIA Nº 089/2025-PF  
ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA**

**O PROCURADOR DE FUNDAÇÕES**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 66 e 67 do Código Civil; o artigo 19, inciso II, alínea “a”, da Lei Estadual n.º 7.669/82 (Lei Orgânica do Ministério Público), em conjunto com os artigos 2º, §1º, 10 e 28 do Provimento n.º 72/2008-PGJ, desta Procuradoria-Geral de Justiça, **APROVA** a alteração estatutária realizada em 05 de maio de 2025 no Estatuto da **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL UNIÃO DA SERRA**, com sede em Veranópolis, RS, conforme consta no PGEA. 00031.000.576/2025.

Registre-se e publique-se.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 4 de julho de 2025.

**RUBEN GIUGNO ABRUZZI**,  
Procurador de Fundações.

**SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS****BOLETIM N. 238/2025**

**O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE REVOGAR**

- a contar de 08 de julho de 2025, a portaria n.º 2723/2022/SUBADM, que designou o servidor FABIO WILLIAM ROSA, ID n.º 3430790, Técnico do Ministério Público - Informática, para exercer a função gratificada de Assessor Superior, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 00844.002.956/2025 – Port. 2082/2025/SUBADM).

- a contar de 08 de julho de 2025, a portaria n.º 1538/2015, que designou a servidora ANA PAULA BRAUWERS, ID n.º 2666502, Técnico do Ministério Público, para exercer a função gratificada de Assessor Superior, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 00844.002.956/2025 – Port. 2084/2025/SUBADM).





Porto Alegre, 8 de julho de 2025.

Edição n. 4056

**DESIGNAR**

- o servidor GIECO COELHO MACHADO, ID n.º 4200110, Técnico do Ministério Público, para exercer as funções de Secretário de Unidade Administrativa junto à Promotoria de Justiça de Mostardas, para desempenho de atividades internas de assessoramento administrativo, triagem de processos e atividades externas, devendo perceber a gratificação correspondente, no percentual de 20% (vinte por cento) do vencimento básico da classe A do cargo de Técnico do Ministério Público (PGEA 00809.000.221/2025 – Port. 2070/2025/SUBADM).

- a contar de 08 de julho de 2025, o servidor FABIO WILLIAM ROSA, ID n.º 3430790, Técnico do Ministério Público - Informática, para exercer a função gratificada de Assessor da Administração Superior do Ministério Público, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 00844.002.956/2025 – Port. 2083/2025/SUBADM).

- a contar de 08 de julho de 2025, a servidora ANA PAULA BRAUWERS, ID n.º 2666502, Técnico do Ministério Público, para exercer a função gratificada de Assessor da Administração Superior do Ministério Público, FG-10, acrescida da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 00844.002.956/2025 – Port. 2085/2025/SUBADM).

**EXONERAR**

- a contar de 07 de julho de 2025, a servidora ANA CAROLINE RANGEL MAREGA, ID n.º 4792556, do cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça III, CC-06, deste Órgão (PGEA 02451.000.441/2025 – Port. 2077/2025/SUBADM).

- a contar de 08 de julho de 2025, a servidora ISABEL COSTA CABRAL DALL'AGNOL CANTISANI, ID n.º 3491161, do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 00844.002.956/2025 – Port. 2086/2025/SUBADM).

- a contar de 08 de julho de 2025, a servidora ROVENA ZANCHET, ID n.º 3442519, do cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 00844.002.956/2025 – Port. 2088/2025/SUBADM).

- a contar de 08 de julho de 2025, a servidora LEILA CARLA TODERO, ID n.º 4240480, do cargo em comissão de Assessor Especial I - CC-07, deste Órgão (PGEA 00844.002.956/2025 – Port. 2090/2025/SUBADM).

**NOMEAR E HABILITAR PARA A POSSE**

- a contar de 08 de julho de 2025, ISABEL COSTA CABRAL DALL'AGNOL CANTISANI, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 00844.002.956/2025 – Port. 2087/2025/SUBADM).

- a contar de 08 de julho de 2025, ROVENA ZANCHET, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 00844.002.956/2025 – Port. 2089/2025/SUBADM).

- a contar de 08 de julho de 2025, LEILA CARLA TODERO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 35% (trinta e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 00844.002.956/2025 – Port. 2091/2025/SUBADM).

**TORNAR SEM EFEITO**

- a Portaria n.º 1909/2025/SUBADM, que nomeou TATIANE BALDISSERA FORSIN para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06 (PGEA 01812.000.224/2025 – Port. 2078/2025/SUBADM).

**NOMEAR**

- GEZEEL KOHLER SCHELLIN para exercer o cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça I, CC-06 (PGEA 01812.000.224/2025 – Port. 2079/2025/SUBADM).

- BÁRBARA GUERRA CHALA, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, acrescido da gratificação de representação de 25% (vinte e cinco por cento), deste Órgão (PGEA 00844.002.956/2025 – Port. 2092/2025/SUBADM).

- DIEGO LOPES SCHNEIDER, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, CC-05, deste Órgão (PGEA 00012.000.330/2025 - Port. 2093/2025/SUBADM).

**CONSIDERAR**

- habilitado para tomar posse, a contar de 04/07/2025, no cargo em comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, VICTOR NUNES DUTRA, tendo entrado em exercício em 07/07/2025.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 8 de julho de 2025.

**HERIBERTO ROOS MACIEL,**

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**SÚMULA DO TERMO DE ACORDO PARA USO DE VEÍCULO PARTICULAR  
PGEA 02435.000.026/2025**

PARTES: Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, e o servidor Daniel Berlezi de Quadros, ID n.º 14974088; OBJETO: permissão de uso, mediante indenização, do veículo particular placas TQQ4G22, a ser usado na execução de tarefas no âmbito da Procuradoria-Geral de Justiça, em conformidade com o Provimento n.º 30/2018.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 7 de julho de 2025.

**ROGERIO DA SILVA MEIRA,**

Diretor-Geral, em substituição.





Porto Alegre, 8 de julho de 2025.

Edição n. 4056

**EDITAL N.º 115/2025**Resultado do Edital n.º 106/2025 – REMOÇÃO DE ANALISTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO - DIREITO  
(DEMP 27/06/2025)

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** faz público que, tendo em vista o que consta nos PGEAs 00033.000.963/2025 e 00033.001.200/2025, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)) e na internet ([https://www.mprs.mp.br/editais\\_remocao/](https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/)) o resultado das remoções referente ao Edital supracitado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 8 de julho de 2025.

**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N.º 116/2025**Resultado do Edital n.º 107/2025 – REMOÇÃO DE TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO  
(DEMP 27/06/2025)

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS** faz público que, tendo em vista o que consta nos PGEA 01522.000.753/2025, encontra-se disponível na página da Unidade de Registros Funcionais da Divisão de Pessoal na intranet ([http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais\\_remocao/](http://intra.mp.rs.gov.br/site/editais_remocao/)) e na internet ([https://www.mprs.mp.br/editais\\_remocao/](https://www.mprs.mp.br/editais_remocao/)) o resultado da remoção referente ao Edital supracitado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, Porto Alegre, 8 de julho de 2025.

**HERIBERTO ROOS MACIEL**,

Procurador de Justiça,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**EDITAL N.º 117/2025****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público (CPAD), designado pela Portaria n.º 1628/2023/SUBADM, publicada no Boletim n.º 255/2023, do Diário Eletrônico do Ministério Público, de 24/07/2023, faz saber, a quem possa interessar, que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital no Diário Eletrônico do Ministério Público do RS, se não houver oposição, serão eliminados os documentos constantes no Termo de Eliminação de Documentos n.º 147/2025, preenchido de acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos, disponível na página do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, [http://www.mprs.mp.br/gestao\\_documental/](http://www.mprs.mp.br/gestao_documental/) e na Unidade de Gestão Documental, Protocolo e Expedição, Rua General Andrade Neves, 106, 6º andar – Porto Alegre – RS.

Os interessados, que tiverem alguma oposição, deverão apresentá-la por escrito, devidamente fundamentada, desde que tenham qualificação e demonstração de legitimidade para o referido questionamento, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Ministério Público, localizada no endereço supracitado.

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 8 de julho de 2025.

**ANDRÉ FERNANDO JANSON CARVALHO LEITE**,

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.